

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2018.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL.”**

*EDEMIR LHUL, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.*

*Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:*

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 – REPASSES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

2.040 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS EST.

3.3.1.9.0.94.99.00.00 – Diversas Indenizações Trabalhistas..... R\$ 2.509,45

**Total: ..... R\$ 2.509,45**

*Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentaria:*

2.040 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS EST.

3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.509,45

**Total: ..... R\$ 2.509,45**

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de junho de 2018*

*EDEMIR LHUL  
Vice-Prefeito no cargo de  
Prefeito Municipal em Exercício*

## *JUSTIFICATIVA*

*Justificamos o presente projeto de lei de criação de crédito especial para aportar o pagamento do décimo quarto dos agentes já exonerados e que teriam direito a receber o mesmo. Para efetuar este pagamento precisamos nos adequar a nova classificação de despesa fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2018.*

*EDEMIR LHUL  
Vice-Prefeito no cargo de  
Prefeito Municipal em Exercício*